



Prefeitura Municipal de Silveiras

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 92, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA E ACRESCENTA PROJETO, METAS E OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTE.

O Senhor Edson Mendes Mota, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº 1374 de 18//11/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), observado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial será coberto por recursos provenientes de excesso de arrecadação observado o disposto no inciso II do art. 41 e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Ficam inclusas as presentes alterações orçamentárias, observando-se as classificações econômicas a seguir especificadas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silveiras, em 18 de Novembro de 2025.

EDSON MENDES MOTA
Prefeito Municipal

CAROLINE SATIM RODRIGUES
Assessor de Gabinete

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.
Acesso Público pelo site www.silveiras.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de Silveiras
ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela I - Quadro Suplementação

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tipo de Crédito: Crédito Especial - Excesso de Arrecadação

FICHA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

VALOR

213	12.368.0004.1030 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	124.971,65
-----	---	------------

212	12.368.0004.1030 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	297.000,00
-----	---	------------

Subtotal:	421.971,65
------------------	-------------------

Total Geral:	421.971,65
---------------------	-------------------